

GT 5: Juventudes e trabalho: desafios na contemporaneidade

**MULHERES NEGRAS NO ENSINO SUPERIOR: AÇÕES AFIRMATIVAS E  
DISPUTAS POR RECONHECIMENTO**

**BLACK WOMEN IN HIGHER EDUCATION: AFFIRMATIVE ACTION AND  
STRUGGLES FOR RECOGNITION**

Pâmella Silva Alves<sup>1</sup>

**RESUMO**

Este artigo discute, em perspectiva teórica, as políticas de ações afirmativas no ensino superior público e os efeitos que produzem nas trajetórias de mulheres negras universitárias, com ênfase na lei que instituiu o sistema de reserva de vagas nas instituições federais. Trata-se de um ensaio teórico ancorado em análise documental de marcos legais e em diálogo com literatura sobre movimento negro, ações afirmativas e feminismo negro; argumenta-se que a combinação entre recortes social e racial constitui condição fundamental para que essas políticas alcancem de forma efetiva a população negra. Ao tomar a categoria mulheres negras, especialmente aquelas de camadas populares e egressas da escola pública, como eixo analítico, o texto explicita como raça, gênero e condição social se entrecruzam na produção de barreiras de acesso, permanência e pertencimento no ensino superior. Discute-se, ainda, de modo mais geral, como o debate em torno da política de cotas tensiona instituições dotadas de autonomia, como é o caso de universidades estaduais, evidenciando ritmos e desenhos distintos de implementação das ações afirmativas. Conclui-se que tais políticas têm contribuído para redefinir relações de poder no campo educacional e para a emergência de novas epistemologias, mas permanecem insuficientes para enfrentar, sem uma perspectiva interseccional, as desigualdades específicas que atravessam as trajetórias de mulheres negras. Defende-se, por fim, a necessidade de aperfeiçoar as ações afirmativas articulando acesso, permanência e bem-estar, de modo a consolidar a universidade pública como espaço plural e comprometido com a justiça racial e de gênero.

**Palavras-chave:** ações afirmativas; políticas de cotas; mulheres negras; ensino superior; interseccionalidade.

**ABSTRACT**

This article discusses, from a theoretical perspective, affirmative action policies in public higher education and the effects they produce on the trajectories of Black women university students, with emphasis on the law that established a system of reserved places in federal institutions. It is a theoretical essay based on documentary analysis of legal frameworks and dialogue with literature on the Black Movement, affirmative action and Black feminism, arguing that the combination of social and racial criteria is a fundamental condition for these policies to effectively reach the Black population. By taking the category Black women, especially those

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP), pelo Programa de Pós-Graduação em Educação. E-mail: pamsilvaalves@usp.br

from working-class backgrounds and educated in public schools, as its analytical axis, the text shows how race, gender and social position intersect in producing barriers to access, retention and belonging in higher education. More broadly, it examines how debates around quota policies generate tensions in autonomous institutions, such as state universities, revealing different rhythms and designs in the implementation of affirmative action. The article concludes that these policies have helped redefine power relations in the educational field and enabled the emergence of new epistemologies, but remain insufficient to confront, without an intersectional perspective, the specific inequalities that shape the trajectories of Black women. It finally argues for improving affirmative action policies by articulating access, retention and well-being, in order to consolidate public universities as plural spaces committed to racial and gender justice. *Keywords:* affirmative action policies; quota policies; Black women; higher education; intersectionality.

Data do envio do artigo:

01/12/2025

## 1 INTRODUÇÃO

A presença negra nas universidades públicas brasileiras é resultado de um longo processo de luta por reconhecimento e reparação histórica. Ao longo das últimas décadas, o movimento negro, enquanto sujeito político e coletivo, desempenhou papel central ao denunciar o caráter excludente das instituições educacionais e ao questionar a suposta neutralidade dos mecanismos de seleção. Estudos de Munanga (2020) mostram como a ideologia da mestiçagem contribuiu para negar o conflito racial ao mesmo tempo em que mantinha a hierarquia entre brancos e negros, dificultando a construção de uma identidade negra afirmativa. Bento (2022), por sua vez, destaca o papel do racismo estrutural e do pacto da branquitude na sustentação dessas desigualdades, inclusive no campo educacional. Mesmo com o princípio da igualdade formal assegurado pela Constituição de 1988, as desigualdades raciais continuam a limitar o ingresso, a permanência e a conclusão dos cursos universitários entre a população negra.

Nesse cenário, as trajetórias educacionais de mulheres negras evidenciam de maneira particularmente aguda a articulação entre raça, gênero e classe. Pesquisas no campo do feminismo negro e da interseccionalidade, como as de Crenshaw (2002; 2022), Anzaldúa (2000), Campoalegre (2020), Gonzalez (2020), Nascimento (2021) e Gomes (2018; 2022), mostram que as experiências dessas mulheres não podem ser compreendidas a partir de um marcador isolado, mas de uma combinação de opressões que produz formas específicas de exclusão e, ao mesmo tempo, de resistência. Mulheres negras seguem sub-representadas no ensino superior, sobretudo em cursos de maior prestígio social e enfrentam barreiras materiais,

simbólicas e institucionais que atravessam toda a sua escolarização. Considerar a presença de mulheres negras nas universidades públicas implica, portanto, deslocar o olhar da noção abstrata de “acesso” para as condições concretas de produção de desigualdades e de afirmação de identidades.

A partir dos anos 2000, em resposta às pressões históricas do movimento negro e de outros sujeitos coletivos, o Brasil inicia um processo mais sistemático de implementação de políticas de ação afirmativa voltadas ao acesso e à permanência no ensino superior. Gomes (2018) analisa esse período como um momento de virada, em que o Estado passa a reconhecer, ainda que de forma parcial, a necessidade de políticas específicas para enfrentar as desigualdades raciais. É nesse contexto que se insere a promulgação da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que institui um sistema nacional de reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior, combinando critérios sociais e raciais para o ingresso de estudantes egressos de escolas públicas. Estudos mais recentes, como os de Trindade (2023), apontam que as reformulações e aperfeiçoamentos legais posteriores, incluindo a ampliação dos grupos contemplados e o reforço das políticas de permanência, evidenciam que se trata de uma política em constante disputa e atualização.

A ampliação do acesso por meio das políticas de cotas produziu uma nova configuração geracional nas universidades públicas. Gomes (2018) e Jesus (2021) ressaltam que a presença de jovens negras e negros em cursos e instituições antes restritos às elites evidencia tanto a potência transformadora das ações afirmativas quanto os limites ainda presentes nas formas de organização do ensino superior. Essa juventude negra universitária articula saberes acadêmicos e saberes da experiência, participa de coletivos, produz cultura e tensiona as fronteiras raciais ainda vigentes no espaço universitário. Ao mesmo tempo, o avanço no acesso torna mais visíveis os desafios ligados à permanência, ao bem-estar, à afirmação identitária e ao enfrentamento do racismo institucional, mostrando que a efetividade das políticas afirmativas depende de mudanças estruturais no interior das instituições.

Embora a Lei de Cotas se aplique diretamente às instituições federais de ensino superior, seus efeitos simbólicos e políticos repercutem em todo o sistema público. A literatura sobre ações afirmativas tem mostrado que o marco federal das cotas influencia o debate em universidades públicas estaduais, que possuem autonomia para definir seus modelos de ingresso, mas são igualmente interpeladas pelas denúncias de sub-representação da população negra e pelas demandas por justiça racial. Experiências pioneiras de ações afirmativas em instituições estaduais contribuíram para a formulação da legislação federal, ao passo que,

posteriormente, a própria existência da Lei nº 12.711/2012 passou a funcionar como referência e bússola política para universidades que não eram juridicamente obrigadas a adotá-la, mas se viram pressionadas a rever seus critérios de seleção.

É nesse contexto que se insere este artigo, cujo objetivo é explorar, em perspectiva teórica, os efeitos das políticas de ações afirmativas para o ensino superior sobre a vida de mulheres negras universitárias, com ênfase na Lei de Cotas como marco regulatório e político. Interessa discutir como o aperfeiçoamento dessa legislação é indispensável para garantir maior equidade entre grupos historicamente marginalizados e como as transformações recentes nas normas de reserva de vagas dialogam com as experiências de mulheres negras que ingressam em universidades públicas. As reflexões aqui apresentadas se articulam a um estudo mais amplo sobre a formação de identidades de afirmação coletiva de mulheres racialmente marginalizadas, sem, contudo, desenvolver neste texto uma análise empírica detalhada de casos específicos.

Do ponto de vista metodológico, o texto configura-se como um ensaio teórico ancorado em análise documental, examinando marcos legais das ações afirmativas no ensino superior brasileiro e dialogando com produções acadêmicas sobre raça, gênero e ensino superior. O artigo organiza-se da seguinte forma: na segunda seção, apresentam-se os aspectos teórico-metodológicos que orientam o estudo. Em seguida, discute-se a luta do Movimento Negro e a construção das políticas de ações afirmativas no país, bem como a trajetória da Lei de Cotas e seus aperfeiçoamentos recentes. Na sequência, abordam-se as experiências de mulheres negras no ensino superior público em perspectiva interseccional e as tensões produzidas pelas ações afirmativas nas universidades públicas, tomando o caso de uma universidade estadual como exemplo. Por fim, apresentam-se as considerações finais, nas quais se retomam os principais argumentos e se indicam desafios e possibilidades para o aperfeiçoamento das políticas afirmativas em perspectiva interseccional.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Aspectos teóricos-metodológicos**

Nesta seção apresentam-se os aspectos teórico-metodológicos que orientam a reflexão aqui desenvolvida. Trata-se de um ensaio teórico ancorado em análise documental, e não de um estudo de caso empírico aprofundado; seu objetivo é sistematizar e discutir criticamente contribuições de diferentes autoras e autores sobre ações afirmativas, raça, gênero e ensino

superior, articulando esse debate ao percurso da Lei de Cotas e às experiências de mulheres negras nas universidades públicas. Nessa perspectiva, a análise se apoia em referenciais dos estudos raciais e dos feminismos negros, especialmente em produções que tematizam as desigualdades educacionais e as estratégias de afirmação da população negra.

Do ponto de vista documental, são considerados marcos legais das ações afirmativas no ensino superior brasileiro, com destaque para a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações posteriores, bem como outras normas que dialogam com a ampliação do acesso e com as políticas de permanência. Também são mobilizados documentos oficiais, relatórios e debates públicos que contribuem para compreender o contexto de formulação, implementação e aperfeiçoamento das políticas de cotas em instituições públicas de ensino superior. Em alguns momentos, recorre-se a experiências de universidades estaduais que instituíram políticas próprias de reserva de vagas, tomando-as como exemplos que ajudam a evidenciar as tensões geradas pelo marco federal das cotas em contextos institucionais dotados de autonomia.

A revisão de literatura prioriza trabalhos que abordam a presença negra nas universidades públicas e as experiências de mulheres negras no ensino superior em perspectiva interseccional. Dialoga-se com produções que analisam a luta do Movimento Negro pela democratização do acesso, os impactos das ações afirmativas na configuração do corpo discente e os desafios relacionados à permanência, ao pertencimento e ao enfrentamento do racismo institucional. As reflexões desenvolvidas neste artigo também se articulam a uma pesquisa mais ampla, em andamento, sobre trajetórias de mulheres negras no ensino superior público, da qual se aproveitam elementos analíticos e referências teóricas, sem, contudo, apresentar aqui resultados empíricos detalhados.

Nessa combinação entre análise documental e diálogo com a literatura do campo dos estudos raciais, busca-se evidenciar como as ações afirmativas, e em particular a Lei de Cotas, reconfiguram as disputas em torno do acesso ao ensino superior e produzem novas possibilidades e novos limites para a presença de mulheres negras nas universidades públicas brasileiras.

## **2.2 A luta do movimento negro e a construção das ações afirmativas**

A emergência das ações afirmativas no ensino superior brasileiro não pode ser compreendida sem considerar a trajetória histórica do movimento negro como sujeito político. Gomes (2012) analisa a raça como uma construção social forjada no processo de colonização

da América Latina, articulada à lógica colonial que instituiu classificações raciais responsáveis por estruturar desigualdades e definir posições hierárquicas na sociedade brasileira. Articulando esse argumento à noção de colonialidade do poder formulada por Quijano (2005), a autora mostra que a raça não é uma categoria biológica, mas um princípio organizador das relações sociais, econômicas e políticas, cuja permanência revela a profundidade histórica das desigualdades raciais no Brasil.

Compreender a raça como construção social implica reconhecer que ela opera como eixo estruturante das relações sociais no Brasil, atravessando instituições, práticas e discursos. Mesmo após o fim formal da escravidão, a raça continuou sendo utilizada como justificativa simbólica e material para a manutenção de desigualdades, o que evidencia sua centralidade na formação da sociedade brasileira e na conformação das hierarquias contemporâneas.

A autora relaciona esse processo ao que denomina pensamento abissal, entendido como a lógica moderna que legitima apenas o conhecimento produzido pela racionalidade eurocêntrica e desqualifica saberes dos grupos subordinados. Essa estrutura cria uma linha que separa o que é reconhecido como ciência do que é reduzido a crença, superstição ou opinião, produzindo uma divisão epistemológica que sustenta relações de poder. Ao retomar as epistemologias do Sul, Gomes argumenta que superar o pensamento abissal exige reconhecer a legitimidade de outras formas de conhecimento, produzidas por grupos historicamente situados “do outro lado da linha”, ampliando o horizonte interpretativo e desafiando a ideia de que apenas a tradição europeia produz saberes válidos.

Nesse contexto, o movimento negro emerge como ator político que ressignifica e politiza a raça, contestando interpretações naturalizadas que associam a população negra à inferioridade e recuperando histórias, experiências e referências silenciadas. Essa ressignificação desloca a compreensão da raça como atributo biológico e a reposiciona como categoria histórica e relacional, fundamental para entender o funcionamento das desigualdades no Brasil. Como sintetiza a autora:

Ao politizar a raça, esse movimento social desvela sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre os negros, sua história, cultura, práticas e conhecimentos; retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pela discriminação e interpreta afirmativamente a raça como construção social; coloca em xeque o mito da democracia racial (Gomes, 2012, p. 731).

A partir do pós-abolição, diferentes formas de organização do movimento negro, como a imprensa negra, a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental do Negro e, mais tarde, o

Movimento Negro Unificado (MNU), construíram práticas de denúncia, memória e elaboração intelectual que produziram leituras próprias sobre desigualdade, democracia e cidadania. Esses espaços possibilitaram a elaboração de identidades políticas negras e criaram redes de solidariedade e resistência frente ao racismo estrutural, consolidando o movimento negro como produtor de conhecimento e sujeito epistêmico.

A educação se torna um campo estratégico de disputa à medida que o movimento negro questiona as políticas públicas e denuncia que as desigualdades de acesso e permanência escolar são produzidas pelo racismo. Ao perceber que as políticas educacionais de caráter universal não atendiam a população negra de maneira equitativa, o movimento passou a exigir transformações estruturais no sistema educacional e a denunciar o mito de neutralidade da escola. Nas palavras de Gomes:

Até a década de 1980, a luta do movimento negro no que se refere ao acesso à educação possuía um discurso mais universalista (...) porém, à medida que este movimento foi constatando que as políticas públicas de educação, de caráter universal, ao serem implementadas, não atendiam a grande massa da população negra, o seu discurso e suas reivindicações começaram a mudar (Gomes, 2012, p. 738).

Esse deslocamento também se expressa em espaços de disputa política nacionais e internacionais. Carneiro (2020) destaca o protagonismo de mulheres negras na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, realizada em Durban, em 2001, quando a delegação brasileira pautou a necessidade de o Estado reconhecer a especificidade do racismo no país e assumir compromissos com políticas de equidade racial e de gênero. Esse momento sintetiza um acúmulo de lutas em que a educação e o acesso ao ensino superior aparecem como dimensões centrais das reivindicações por justiça racial.

Essa mudança de perspectiva contribuiu para a centralidade crescente da pauta das ações afirmativas no ensino superior. A crítica ao mito da democracia racial e à ideia de igualdade formal abstrata se articulou à evidência de que a população negra permanecia sub-representada nas universidades públicas, especialmente nos cursos de maior prestígio social. Nem a simples expansão de vagas conduzida de forma universalista, nem programas de bônus na nota ou outras medidas que não envolviam reserva de vagas foram suficientes para alterar significativamente o perfil racial do corpo discente. Diante desses limites, a reivindicação por cotas raciais e sociais expressa a compreensão de que é necessário intervir diretamente na distribuição das vagas e na lógica meritocrática dos processos seletivos, de modo a romper o ciclo histórico de exclusão.

Experiências pioneiras de ações afirmativas em universidades públicas, especialmente em instituições estaduais, surgem como desdobramentos concretos dessa pressão política no início dos anos 2000. Instituições como a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) implementaram sistemas de reserva de vagas para estudantes negros e egressos de escolas públicas, contribuindo para deslocar o debate público sobre mérito, justiça e universalidade no acesso ao ensino superior. Pouco depois, a Universidade de Brasília (UnB), tornou-se a primeira universidade federal a adotar cotas raciais, consolidando a percepção de que as reservas de vagas poderiam se tornar política de Estado, e não apenas iniciativas isoladas. Em conjunto, essas experiências estaduais e federais criaram o cenário político e normativo em que se torna possível a formulação de uma política nacional de cotas para o ensino superior público.

### **2.3 A trajetória e o aperfeiçoamento da Lei de Cotas**

As desigualdades históricas limitam o acesso e a permanência de pessoas negras no ensino superior, reproduzindo o ciclo de exclusão racial que atravessa o sistema educacional brasileiro. O racismo opera como mecanismo de manutenção dessas hierarquias, afetando desde as chances de ingresso até as oportunidades de formação e trabalho, o que reforça o pacto da branquitude e dificulta a mobilidade social (Bento, 2022). A presença negra nas universidades públicas, quando se torna mais visível, evidencia tanto a permanência dessas barreiras quanto a força das lutas por reconhecimento e reparação histórica (Gomes, 2018).

O acúmulo de mobilizações do movimento negro e de experiências institucionais de cotas, discutidas na seção anterior, tem seu desdobramento, no plano federal, na aprovação da Lei nº 12.711, de 2012. Essa legislação instituiu um sistema nacional de reserva de vagas em universidades e institutos federais, combinando critérios sociais e raciais: destinou vagas a estudantes egressos de escolas públicas, com recortes de renda e de pertença étnico-racial, e estabeleceu percentuais mínimos para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Brasil, 2012). Ao elevar as ações afirmativas à condição de política de Estado, e não apenas de iniciativas isoladas de determinadas instituições, a Lei de Cotas ampliou o ingresso de estudantes negros e de outros grupos historicamente excluídos nas universidades públicas e rompeu com a ideia de neutralidade dos processos seletivos, ao reconhecer explicitamente a dimensão racial na distribuição de oportunidades educacionais (Trindade, 2023).

Alguns anos depois, a Lei nº 13.409, de 2016, ampliou o alcance dessa política ao incluir pessoas com deficiência entre os grupos contemplados, reafirmando a democratização do acesso e a valorização da diversidade no espaço acadêmico (Brasil, 2016). Em 2023, a Lei nº 12.711 foi atualizada pela Lei nº 14.723, que aperfeiçoou o sistema de cotas no ensino federal ao incluir pessoas pertencentes a comunidades quilombolas entre os beneficiários, reduzir o limite de renda familiar per capita para acesso às subcotas socioeconômicas, reforçar a prioridade de estudantes cotistas no acesso às políticas de permanência estudantil e estender o alcance das ações afirmativas à pós-graduação, com dispositivos de monitoramento e avaliação (Brasil, 2023).

Paralelamente a essas alterações legais, estudos indicam que ainda estão sendo produzidos, no interior das universidades e de seus conselhos, consensos sobre como complementar a autodeclaração racial com procedimentos de heteroidentificação. Em muitos casos, a criação de comissões e de normativas internas decorre do ingresso de um novo perfil de estudantes nas universidades públicas e da visibilização de denúncias de ocupação indevida de vagas reservadas para pessoas negras, o que tensiona de forma contínua a definição de quem é reconhecido como público-alvo das ações afirmativas (Jesus, 2021). Análises como as de Alves (2022) mostram que esses processos vêm sendo regulamentados em diferentes universidades públicas federais, por meio de resoluções, comissões e protocolos específicos de heteroidentificação. No caso da USP, a Resolução nº 8660, de 2024, atualmente define o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para matrícula em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) nos cursos de graduação.

Esse percurso mostra que as ações afirmativas no ensino superior brasileiro compõem um processo em movimento, atravessado por disputas permanentes sobre quem deve ser contemplado, em que condições e com quais critérios. A ampliação do acesso por meio das políticas de cotas tornou visíveis novas dimensões das desigualdades raciais, especialmente no que se refere à permanência, ao pertencimento e à construção da identidade de estudantes negros nas universidades públicas (Trindade, 2023). A ressignificação da identidade racial no espaço universitário favorece o fortalecimento de um sentimento de pertencimento, mesmo diante das barreiras impostas pelo racismo e das dificuldades de permanência (Jesus, 2021).

A trajetória recente das ações afirmativas também evidencia que os efeitos da Lei de Cotas não se distribuem de forma homogênea entre os diferentes sujeitos que compõem a população negra. No caso de mulheres negras, os desafios relacionados ao acesso, à permanência e ao pertencimento não podem ser compreendidos como simples soma de raça,

gênero e classe, mas como resultado de uma articulação específica entre esses marcadores, que produz formas particulares de vulnerabilidade e de resistência (Crenshaw, 2002; Gomes, 2022). A presença crescente de mulheres negras em cursos e instituições antes restritos às elites revela tanto o potencial reparador da Lei de Cotas quanto os limites de uma política que, isoladamente, não dá conta das múltiplas formas de opressão que atravessam suas trajetórias.

A análise das ações afirmativas a partir de uma perspectiva interseccional permite evidenciar como as desigualdades raciais, de gênero e de classe se combinam na experiência universitária de mulheres negras e por que é necessário articular a reserva de vagas a políticas específicas de permanência, cuidado e bem-viver para esse público. É a partir dessa chave de leitura que a próxima seção discute as experiências de mulheres negras no ensino superior público, destacando tensões, estratégias e possibilidades construídas na relação com a Lei de Cotas e com o cotidiano das universidades brasileiras.

#### **2.4 A importância das mulheres negras na reorganização do ensino superior**

A discussão sobre ações afirmativas no ensino superior brasileiro tem como um de seus pontos de partida a condição de proveniência de estudantes das escolas públicas. Ao estabelecer a reserva de vagas para egressos desse segmento, a Lei federal reconhece que o percurso escolar é profundamente desigual e que a trajetória pela rede pública, em um país marcado por abismos sociais e raciais, produz desvantagens estruturais no acesso às universidades.

É inegável que a aprovação da Lei de Cotas vem alterando as formas de ingresso nas universidades. Ainda assim, se a política não previsse a modalidade de cotas raciais, dificilmente alcançaria de modo significativo as pessoas negras egressas da escola pública. É relevante considerar que, se essa política não estivesse vinculada ao critério da cor, provavelmente beneficiaria, sobretudo, pessoas brancas, pelo fato de que as políticas públicas para pobres não dão conta de eliminar as desigualdades de raça (Bento, 2022), assim como políticas raciais não conseguem excluir todas as desigualdades de gênero.

A partir desse quadro, a categoria “mulheres negras” é aqui entendida como uma construção sócio-histórica situada justamente nesse cruzamento entre raça, gênero e condição social, que atravessa de modo particular as trajetórias de quem chega ao ensino superior vindo da escola pública. Essas mulheres são, em grande medida, provenientes de camadas populares e tiveram, por muito tempo, o acesso à educação superior negado ou severamente restringido. Como destaca Crenshaw (2002), em contextos atravessados pelo racismo e pelo sexismo,

“mulheres de determinada identidade étnico-racial podem ser excluídas das oportunidades educacionais ou ter menos anos de estudo em relação aos homens do seu grupo ou às mulheres da elite” (p. 179). A presença do corpo feminino negro em espaços de excelência acadêmica tensiona expectativas sociais que associam intelectualidade, prestígio e autoridade ao corpo branco, masculino e de classes médias, produzindo estranhamentos, conflitos e ressignificações.

A literatura feminista negra latino-americana e afro-diaspórica tem insistido na necessidade de recusar leituras universalizantes da categoria “mulher”. Anzaldúa (2000) destaca que as experiências de mulheres negras e de outras mulheres não brancas são diversas e complexas, marcadas por classe, etnia e território, e não podem ser sacrificadas em nome de um modelo universal de “mulher”. Suas reflexões chamam atenção para o modo como essas mulheres produzem saberes e estratégias próprias de leitura do mundo, mesmo em contextos de desigualdade. Ao mesmo tempo, a autora evidencia que os “olhos brancos” raramente se interessam por esses modos de viver, pelas escolas que essas mulheres frequentam ou não frequentam, o que reforça um pensamento racista que se manifesta desde os primeiros anos de escolarização, quando crianças negras são vistas como menos capazes e menos dignas de sucesso escolar (Anzaldúa, 2000). Essa desqualificação simbólica se articula à desqualificação material analisada por Carneiro (2020), segundo a qual pessoas negras em geral, e mulheres negras em particular, são deslegitimadas esteticamente e permanecem excluídas dos principais processos de desenvolvimento em termos de renda e educação.

A interseccionalidade oferece uma ferramenta fundamental para compreender esse quadro. Ao analisar as formas como racismo e sexismo se combinam na vida de mulheres negras, Crenshaw (2002) mostra que a discriminação racial é frequentemente marcada pelo gênero, de modo que homens e mulheres são afetados de maneira distinta pelas mesmas estruturas de opressão. Em diálogo com essa perspectiva, Akotirene define a interseccionalidade como a “conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação” (2018, p. 68). Isso não significa estabelecer uma hierarquia entre as opressões, mas reconhecer que a combinação concreta de racismo, sexismo, classismo e outros eixos de subordinação produz situações específicas de vulnerabilidade e de resistência que não aparecem quando cada marcador é analisado isoladamente.

A história dos movimentos de mulheres negras no Brasil também contribui para situar a centralidade da educação como zona política. Intelectuais como Beatriz Nascimento

mostraram, desde a década de 1970, que a organização coletiva de mulheres negras foi decisiva para denunciar as continuidades da escravização em suas vidas e problematizar as hierarquias entre raça e classe em relação aos feminismos hegemônicos, majoritariamente brancos e de classe média. Observa-se que, em uma sociedade em que convivem elementos arcaicos e processos de modernização, “a educação representa um fator de pressão dos grupos subordinados, visando melhores condições de vida e ascensão social” (p. 58), mas esses avanços são recentes, limitados e desigualmente distribuídos. Nesse contexto, a mulher negra é frequentemente identificada como o elemento no qual se cristaliza mais a estrutura de dominação, ocupando posições profissionais e sociais que lhe foram atribuídas desde a escravização (Gonzalez, 2020).

As contribuições de Gomes (2017; 2022) reforçam essa leitura ao mostrar que o acesso de mulheres negras ao ensino superior não é efeito de concessões generosas, mas resultado de lutas políticas organizadas. A autora destaca que as perdas de privilégios observadas entre determinados grupos brancos não decorrem de um suposto altruísmo da branquitude, mas são desdobramentos de ações coletivas que buscaram ocupar espaços sociais e institucionais antes inacessíveis à população negra. Ao analisar o ingresso de jovens negros e negras em cursos elitizados, Gomes (2022) interpreta essas trajetórias como quebra de ciclos históricos de exclusão e como evidência de que a educação é um campo estratégico de disputa, no qual se redefinem relações de poder e se produzem novas epistemologias.

Como discutido nas seções anteriores, a implementação de políticas de reserva de vagas em universidades estaduais e, posteriormente, em instituições federais deslocou o debate público sobre mérito, neutralidade e universalidade no acesso ao ensino superior (Gomes, 2022). No caso das universidades estaduais, cuja autonomia lhes permite definir suas próprias políticas de ingresso, a Lei de Cotas não se aplica diretamente como norma federal, mas funciona como referência política e elemento de pressão pública, interpelando essas instituições a rever seus critérios de seleção.

A política de reserva de vagas da USP é relativamente recente e ainda está em processo de consolidação, o que ajuda a explicar por que não incorpora, até o momento, o mesmo nível de detalhamento interseccional previsto nas revisões mais recentes da Lei de Cotas. Na formulação vigente, não há reserva específica para pessoas com deficiência na graduação, e o debate sobre cotas para pessoas trans encontra-se em fase inicial. Esse desencontro temporal entre o marco legal federal e as políticas internas de determinadas instituições indica que o aperfeiçoamento interseccional das ações afirmativas é um processo em curso, construído ao

longo do tempo e materializado de maneiras distintas, o que limita, em contextos como o da USP, a possibilidade de implementar recortes específicos voltados às experiências de mulheres negras.

O desenho da Lei de Cotas evidencia a importância de vincular raça e classe na formulação de políticas públicas. Ao assegurar que estudantes egressos de escolas públicas concorram a vagas reservadas e ao estabelecer subcotas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, a legislação reconhece que políticas destinadas genericamente aos “pobres” não eliminam, por si, as desigualdades de raça, assim como políticas raciais não suprimem todas as desigualdades de gênero. Bento (2022) chama atenção para esse ponto ao argumentar que, em sociedades estruturadas pelo racismo, políticas que não nomeiam explicitamente a população negra tendem a beneficiá-la menos, pois a branquitude reorganiza a distribuição de oportunidades mesmo sob normas aparentemente neutras.

Quando a política de cotas é observada a partir das experiências de mulheres negras, torna-se evidente que a reserva de vagas, embora fundamental, não é suficiente para garantir equidade. Campoalegre (2020) mostra que mulheres pobres e não brancas carregam o peso do cuidado com a família, enfrentam inserções precárias no mercado de trabalho e são responsabilizadas pelo “bom andamento” das questões domésticas, além de estarem mais expostas a violências cotidianas. Essas condições dificultam a aproximação com a escola e com os espaços de profissionalização e contribuem para que muitas não estabeleçam vínculos duradouros com o ensino superior. Nascimento (2021) complementa ao apontar que a condição racial funciona como mecanismo de seleção que relega as mulheres negras às posições mais baixas das categorias profissionais, reproduzindo uma estagnação social ancorada tanto na herança escravocrata quanto na permanência do racismo e do sexismo.

Estudos que relacionam o sistema prisional ao racismo estrutural mostram que a população negra segue sobrerrepresentada entre as pessoas privadas de liberdade, e que as mulheres negras compõem a maior parte das mulheres encarceradas (Borges, 2021). A concentração de pessoas negras nas prisões, muitas delas com baixa escolaridade, revela como os dispositivos de controle e punição incidem de forma desproporcional sobre esse grupo e dialogam com as mesmas barreiras que dificultam o acesso à escolarização prolongada e ao ensino superior.

Nesse sentido, as ações afirmativas e a Lei de Cotas podem ser compreendidas como parte de um processo de reorganização do ensino superior no qual mulheres negras assumem papel central. Ao acessar cursos e instituições historicamente elitizados, essas estudantes não

apenas rompem trajetórias familiares marcadas pela exclusão educacional, como também reconfiguram o espaço universitário ao trazer consigo outras experiências, saberes e formas de estar no mundo. Esse movimento de ocupação e afirmação produz novos sentidos de pertencimento e de identidade no espaço universitário, ao mesmo tempo em que evidencia a necessidade de aperfeiçoar as políticas existentes, incorporando de modo mais consistente a interseccionalidade na formulação de ações de acesso, permanência e bem-estar (Jesus, 2021; Crenshaw, 2002).

Considerar a centralidade das mulheres negras na análise das ações afirmativas permite, por fim, antecipar debates que também incidem sobre outros sujeitos emergentes nas políticas de inclusão, como pessoas trans, pessoas com deficiência e estudantes de comunidades tradicionais. Ao tomar as experiências de mulheres negras como eixo analítico, torna-se possível evidenciar limites e potencialidades da Lei de Cotas e de suas versões locais, indicando caminhos para a construção de políticas interseccionais capazes de enfrentar, de forma mais ampla, as múltiplas camadas de desigualdade que atravessam o ensino superior público brasileiro. Essa discussão dialoga diretamente com os objetivos deste artigo, ao mostrar que o aperfeiçoamento da Lei de Cotas passa, necessariamente, pela incorporação das perspectivas produzidas por mulheres negras e pelo fortalecimento de suas trajetórias no interior das universidades.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As discussões apresentadas neste artigo procuraram evidenciar como as políticas de ações afirmativas, em especial a Lei nº 12.711 e seus aperfeiçoamentos, vêm reconfigurando o ensino superior público brasileiro e abrindo espaços para a presença de sujeitos historicamente afastados da universidade. Ao acompanhar a trajetória do Movimento Negro e a centralidade da educação como zona de disputa, foi possível mostrar que a ampliação do acesso de estudantes negras e negros é resultado de um processo contínuo de enfrentamento ao racismo institucional, e não de concessões espontâneas do Estado ou das universidades.

Nesse percurso, a Lei de Cotas foi tomada como eixo organizador da análise, articulada à categoria mulheres negras e à perspectiva da interseccionalidade. A combinação entre recorte social e recorte racial foi apresentada como condição fundamental para que as ações afirmativas atinjam de fato a população negra, ao mesmo tempo em que se evidenciou que, sem considerar as desigualdades de gênero, essas políticas tendem a reproduzir assimetrias no interior do

próprio grupo beneficiário. A discussão sobre as experiências de mulheres negras, situadas no cruzamento entre raça, gênero e condição social, permitiu destacar tanto os obstáculos de acesso e permanência quanto as formas de produção de pertencimento e de ressignificação da identidade racial no espaço universitário. A referência à Universidade de São Paulo, enquanto instituição estadual autônoma, indicou ainda que os ritmos e formatos de implementação das ações afirmativas variam entre as universidades, produzindo cenários em que o debate nacional sobre aperfeiçoamento interseccional convive com políticas locais ainda em consolidação.

Ao mesmo tempo, o texto assumiu um caráter predominantemente teórico e documental, apoiado em legislação e em produção acadêmica sobre movimento negro, ações afirmativas e feminismo negro. Essa opção implicou algumas limitações: não foram mobilizados dados empíricos produzidos diretamente com estudantes cotistas, o foco recaiu sobre o contexto brasileiro e sobre a Lei nº 12.711, e outras experiências atravessadas por múltiplas opressões, como as de pessoas trans, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, apareceram apenas de forma indicativa. Essas escolhas de recorte não esgotam o tema, mas ajudam a delimitar o alcance das conclusões aqui apresentadas.

Os caminhos apontados ao longo do artigo sugerem a necessidade de aprofundar investigações que tomem as trajetórias de mulheres negras cotistas como centro da análise, por meio de pesquisas qualitativas, com entrevistas, histórias de vida ou etnografias em diferentes universidades federais e estaduais. Estudos comparativos entre instituições regidas diretamente pela Lei de Cotas e aquelas que adotam políticas próprias, como a USP, podem contribuir para compreender melhor os efeitos de desenhos institucionais distintos sobre acesso, permanência e bem-estar. De igual modo, análises que articulem dados quantitativos atualizados sobre ingresso, evasão e conclusão de cursos, desagregados por raça, gênero, renda, território e deficiência, podem oferecer subsídios importantes para o monitoramento e a revisão das ações afirmativas.

Por fim, reforça-se a importância de que o aperfeiçoamento da Lei de Cotas e de suas versões locais seja construído em diálogo com os conhecimentos produzidos por mulheres negras no interior das próprias universidades e em seus coletivos. Reconhecer essas experiências como lugar legítimo de elaboração teórica é condição para que as ações afirmativas deixem de ser apenas um mecanismo de entrada e se consolidem como parte de um projeto mais amplo de transformação da universidade pública, comprometido com a justiça racial e de gênero e com a ampliação das possibilidades de existência e de futuro para as mulheres negras no ensino superior.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade?** Belo Horizonte, Minas Gérias: Letramento; Justificando, 2018.

ALVES, Pâmella Silva. Heteroidentificação racial: o contexto das ações afirmativas no Ensino Superior. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 17, p.1-14, 2022.

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para mulheres escritoras do terceiro mundo. **Revista estudos feministas**, v. 8, n 1, p. 229-236, 2000.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 14.723, de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o acesso especial de quilombolas nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 nov. 2023.

CAMPOALEGRE, Rosa. **Feminismos negros: Debates epistêmicos y desafios políticos**. Geopauta, v. 4, nº. 3, 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos a gênero. **Revista estudos feministas**, ano 10, nº 1/2002, p. 171-188.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, 2012.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino. Emancipaciones e identidad del movimiento negro brasileiro como productor de conocimiento. In: BIDASECA, Karina Andrea; INOCÊNCIO, Raisal. (Coords.). **Por un/um Feminismo Amefricano**. 1ª ed. – Ituzaingó, 2022. p. 45-65.

JESUS, Rodrigo Ednilson. **Quem quer (pode) ser negro no Brasil?** Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra.** 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras.** Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais.** Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 227-278.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Resolução CoG nº 8660, de 6 de março de 2024.** Dispõe sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para matrícula em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) nos cursos de graduação. São Paulo: USP, 2024.